



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19. 77.....

*Mensagem do Executivo 09/77*

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

POR ANULAÇÃO PARCIAIS DE DIVERSAS DOTAÇÕES.

CR\$681.000,00.

ANTE: PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º <sup>12</sup> ~~09/77~~ <sup>09/77</sup>

DELIBERAÇÃO N.º



Estado do Rio de Janeiro

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BARRA

## PROJETO DE LEI 12/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA BARRA,  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

### LEI 1-

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$681.000,00 (Seiscientos e oitenta e um mil cruzeiros), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminadas, atendidos os termos do Artº 42 da Lei n. 4320, de 17 de março de 1964.

#### GOVERNO DO MUNICIPIO

3.111.02 - Pessoal Civil (Subsídio do Prefeito)....	30.000,00
3.111.02 - Pessoal Civil (Representação Prefeito)...	15.000,00
3.111.02 - Pessoal Civil (Subsídio Vice Prefeito)...	15.000,00
3.120.02 - Material de Consumo.....	14.000,00

#### DEPARTAMENTO JURIDICO

3.130.03 - Serviços de Terceiros.....	10.000,00
---------------------------------------	-----------

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.111.04 - Pessoal Civil.....	65.000,00
3.120.04 - Material de Consumo..	10.000,00

#### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.120.06 - Material de Consumo.....	80.000,00
3.291.06 - Inativos.....	20.000,00

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.120.08 - Material de Consumo.....	12.000,00
3.140.08 - Encargos Diversos.....	10.000,00

#### DEPART. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.120.11 - Material de Consumo.....	10.000,00
-------------------------------------	-----------

#### DEPART. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3.120.12 - Material de Consumo.....	290.000,00
3.130.12 - Serviços de Terceiros.....	<u>100.000,00</u>
	681.000,00

Artº 2º - Fica anulada a importância de CR\$681.000,00 (Seiscientos e oitenta e um mil cruzeiros), para formar recursos disponíveis ao atendimento das suplementações do Artº Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas :-

#### GOVERNO DO MUNICIPIO

3.111.02 - Pessoal Civil (Cargo Comissionado).....	15.000,00
--	-----------

#### DEPARTAMENTO JURIDICO

3.120.03 - Material de Consumo.....	4.000,00
3.140.03 - Encargos Diversos.....	<u>10.000,00</u>
A transportar.....	29.000,00

*Orçamento*



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BARRA

<i>Transporte</i> .....	29.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>	
3.140.06 - Encargos Diversos.....	20.000,00
3.241.06 - Juros da Dívida Pública.....	9.000,00
4.140.06 - Material Permanente.....	50.000,00
4.310.06 - Amortização Dívida Pública.....	9.000,00
4.210.06 - Aquis.Des. de Imóveis.....	30.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO</u>	
3.120.05 - Material de Consumo.....	4.000,00
<u>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</u>	
3.111.07 - Pessoal Civil.....	30.000,00
3.120.07 - Material de Consumo.....	14.000,00
3.130.07 - Serviços de Terceiros.....	7.000,00
4.140.07 - Material Permanente.....	4.000,00
<u>DEPART. DE OBRAS SERV. URBANOS</u>	
3.130.09 - Serviços de Terceiros.....	150.000,00
3.140.09 - Encargos Diversos.....	5.000,00
4.110.09 - Obras Públicas.....	60.000,00
<u>DEPART. DE TURISMO E CERTAMES</u>	
3.120.10 - Material de Consumo.....	8.000,00
3.130.10 - Serviços de Terceiros.....	10.000,00
3.140.10 - Encargos Diversos.....	10.000,00
<u>DEPART. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL</u>	
3.111.11 - Pessoal Civil.....	30.000,00
3.140.11 - Encargos Diversos.....	50.000,00
4.340.11 - Auxílio p/Equipe Instalações.....	38.000,00
4.340.11 - Auxílio p/Equipe Instalações.....	38.000,00
4.350.11 - Auxílio p/Material Permanente.....	38.000,00
4.350.11 - Auxílio p/Material Permanente.....	<u>38.000,00</u>
	681.000,00

Artº 3º - Os recursos necessários a cobertura do crédito suplementar do Artº 1º, correrão por conta das anulações parciais de dotações do orçamento vigente (Artº 2º) conf. Quadro demonstrativo abaixo :-

ANULAÇÕES, Artº 2º, Presente Lei.....	681.000,00
MENOS SUPLEMENTAÇÃO DA PRESENTE LEI.....	<u>681.000,00</u>

Artº 4º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 1977.

*Ovidio Ribeiro de Abreu*  
Ovidio Ribeiro de Abreu  
-Presidente-



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

APROVADO  
Em 16/8/1977  
Oliveira  
Presidente

Os membros da Comissão de FINANÇAS abaixo assinados são de PARECER favorável á aprovação da Mensagem nº 09 /77, que trata de suplementação de diversas verbas, pois trata-se de uma medida justa que, virá dar prosseguimento as obras do Município.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 1977.

Antônio de Souza Lima - José Antunes Lourenço

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

APROVADO  
Em 16/8/1977  
Oliveira  
Presidente

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável á aprovação da Mensagem nº 09/77.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 1977.

Luís Melo Gaia - Plur. Roberto dos Santos  
Edson de Sá



Estado do Rio de Janeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 09/77

Em, 03 de agosto de 1977

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Nesta fase de cumprimento da Lei Orçamentária, quando já mais de 50% foi executado, necessário o reforço de diversas dotações, o que motivou a presente Mensagem de suplementação endereçada a V. Exa., para exame pela douda Câmara de Vereadores de nosso Município.


As medidas de economia e de controle adotadas pela atual administração permitiu que se chegasse ao mes de agosto necessitando apenas de 45% de suplementação, diante de um orçamento de R\$.15.100.000,00 elaborado precipitadamente pela administração passada.

Esclareço que a suplementação decorreu de anulações, considerando a inexistência de Superavit de arrecadação, visto que até julho não atingimos a arrecadação prevista.

Senhor Presidente, com esta medida de atualização orçamentária, será possível a executar a contento as metas traçadas, sem prejuizo do programa para 1977.

Esperando mais uma vez poder contar com o imprescindível apoio dessa Casa Legislativa, reitero votos de admiração e apreço.

ATENCIOSAMENTE

  
GENECY MENDONÇA  
=PREFEITO=

AO EXMº SNR.

OVIDIO RIBEIRO DE ABREU

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio de Janeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

1ª DISCUSSÃO  
Em 15.08.77.  
*Oswaldo*  
Presidente

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 09/77  
=====

## S J O Ã O A C Â M A R A M U N I C I P A L D E S J O Ã O D A B A R R A

2ª DISCUSSÃO  
Em 14.08.77  
*Oswaldo*  
Presidente

"APROVA" E EU "SANCIONO" A SEGUINTE  
As Comissões de  
FINANÇAS - C. JUSTIÇA  
EM 16.8.77  
*Oswaldo*  
PRESIDENTE

LEI  
=====

3ª DISCUSSÃO  
Em 16.8.77  
*Oswaldo*  
Presidente

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$... R\$.681.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL CRUZEIROS), para - suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir - discriminadas, atendidos os termos do Artº 42 da Lei nº 4320, - de 17 de março de 1964.

### GOVERNO DO MUNICIPIO

3.111.02 - Pessoal Civil (subsídios do Prefeito).....	30.000,00
3.111.02 - Pessoal Civil (Representação do Prefeito).....	15.000,00
3.111.02 - Pessoal Civil (Subsídio Vice-Prefeito).....	15.000,00
3.120.02 - Material de Consumo.....	14.000,00

### DEPARTAMENTO JURIDICO

3.130.03 - Serviços de Terceiros.....	10.000,00
---------------------------------------	-----------

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.111.04 - Pessoal Civil.....	65.000,00
3.120.04 - Material de Consumo.....	10.000,00

### DEPART. DE FINANÇAS

3.120.06 - Material de Consumo.....	80.000,00
3.231.06 - Inativos.....	20.000,00

### DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.120.08 - Material de Consumo.....	12.000,00
3.140.08 - Encargos Diversos.....	10.000,00

### DEPART. SAUDE E ASSIST. SOCIAL

3.120.11 - Material de Consumo.....	10.000,00
-------------------------------------	-----------

### DEP. TRANSP. E COMUNICAÇÕES

3.120.12 - Material de Consumo.....	290.000,00
3.130.12 - Serviços de Terceiros.....	100.000,00
	<b>681.000,00</b>

APROVADO  
Em 16.8.77  
*Oswaldo*  
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de R\$ 681.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL CRUZEIROS), para formar recurso disponíveis ao atendimento das suplementações do Art. anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

## GOVERNO DO MUNICIPIO

3.111.02 - Pessoal Civil(Cargo Comissionado). 15.000,00

### DEPARTAMENTO JURIDICO

3.120.03 - Material de Consumo..... 4.000,00

3.140.03 - Encargos Diversos..... 10.000,00

### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.140.06 - Encargos Diversos..... 20.000,00

3.241.06 - Juros da Dívida Pública..... 9.000,00

4.140.06 - Material Permanente..... 50.000,00

4.310.06 - Amortização Dívida Pública..... 9.000,00

4.210.06 - Aquis. Des. de Imóveis..... 30.000,00

### DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO

3.120.05 - Material de Consumo..... 4.000,00

### DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.111.07 - Pessoal Civil..... 30.000,00

3.120.07 - Material de Consumo..... 14.000,00

3.130.07 - Serviços de Terceiros..... 7.000,00

4.140.07 - Material Permanente..... 4.000,00

### DEPART. DE OBRAS-SERV.URBANOS

3.130.09 - Serviços de Terceiros ..... 150.000,00

3.140.09 - Encargos Diversos..... 5.000,00

4.110.09 - Obras Públicas..... 60.000,00

### DEPART. DE TURISMO E CERTAMES

3.120.10 - Material de Consumo..... 8.000,00

3.130.10 - Serviços de Terceiros..... 10.000,00

3.140.10 - Encargos Diversos..... 10.000,00

### DEPART. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

3.111.11 - Pessoal Civil..... 30.000,00

3.140.11 - Encargos Diversos..... 50.000,00

4.340.11 - Auxílio para Equipe Instalações... 38.000,00

4.340.11 - Auxílio para Equip.e Instalações.. 38.000,00

4.350.11 - Auxílio para Material Permanente.. 38.000,00

4.350.11 - Auxílio para Material Permanente.. 38.000,00

681.000,00

ARTº 3º) - Os recursos necessários a cobertura do crédito suplementar do Art. 1º, correrão por conta das anulações parciais de dotações do orçamento vigente (Art.2º) conf. Quadro demonstrativo abaixo.

ANULAÇÕES, ARTº 2º, PRESENTE LEI..... 681.000,00

MENOS SUPLEMENTAÇÕES DA PRESENTE LEI... 681.000,00

- 0 -



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTº 4º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 1977

*Genecy Mendonça*

GENECY MENDONÇA

=PREFEITO=

*Cláudio Silva*  
*Acete Melo Gora*  
*João Ribeiro*  
*Sena Chaves*  
*Amorim Campos*  
*Arivaldo José Martins*

*Arivaldo Ricardo dos Santos*  
*Almeida dos Santos*  
*Antônio de Almeida*  
*Antônio Ribeiro da Silva*  
*Daniel Silva*  
*José Brito da Silva*